



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Memorando nº 10/2024/CBM-CHEM

Da: Chefe do Estado-Maior Geral do CBMRO

Para: Coordenador de Pessoal do CBMRO

Assunto: **Solicitação de informações para resposta via sistema e-SIC.**

Referência: Portaria nº 114 de 27 de abril de 2022 (ID 0028367091)

Senhor Coordenador,

Como responsável pelas respostas aos questionamentos recebidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE, via e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão), que é um portal que facilita o exercício do direito de acesso às informações públicas, solicito informações que subsidiem a devolutiva ao questionamento Protocolo nº 20240223144337296 0046678114, encaminhado pela Senhora RAQUEL SOUSA, ver versa:

O Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPES), inscrito no CNPJ sob o número 36374248/0001-60, por sua representante legal, Dayse Miranda, CPF 071.055.857-06, com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas – dirige-se respeitosamente a Vossa Senhoria com o objetivo de apresentar REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES, conforme ofício IPPES 103-2024, em anexo.

Em anexo ao protocolo: Anexo e-SIC (0046678246) com os itens a responder.

Comunico que informações sobre o mesmo tema já fora solicitado via e-SIC pela mesmo instituto em 2023. Deste modo, encaminho a resposta do CBMRO para atualização:

- E-mail Dados anteriores fornecidos pelo CBMRO (0046678819).

Para cumprimento do prazo de inserção da resposta no sistema e-SIC, solicito que a resposta seja encaminhada até o dia 14/03/2024.

Atenciosamente,

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA - CEL BM

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMRO

O Decreto 17.145/2012, em seu artigo 25, estabelece que, em caso de negativa de acesso à informação ou omissão das razões para tal negativa, é facultado ao requerente apresentar recurso, conforme destacado a seguir:

"Art. 25º. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa de acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão (...)"



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA**, coronel, em 11/03/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046677680** e o código CRC **D75D0A7A**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0004.002991/2024-19

SEI nº 0046677680

Início → Pedido → [20240223144337296](#)

ENCAMINHAR

GERAR RELATÓRIO

PRORROGAR

RESPONDER

Pedido

Resposta

Recursos

Histórico

Protocolo

20240223144337296

Situação

Em análise

Nome

RAQUEL SOUSA

E-mail**Telefone**

(21) 3511-5641

Órgão supervisor

Controladoria Geral do Estado - CGE

Órgão responsável

CBMRO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Data de abertura

23/02/2024

Data da identificação oficial

26/02/2024

Prazo para atendimento

15/03/2024

Forma de recebimento da resposta

Pelo sistema (com avisos por e-mail)

Descrição da solicitação

O Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPES), inscrito no CNPJ sob o número 36374248/0001-60, por sua representante legal, Dayse Miranda, CPF 071.055.857-06, com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas – dirige-se respeitosamente a Vossa Senhoria com o objetivo de apresentar REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES, conforme ofício IPPES 103-2024, em anexo.

Anexos[Ofício IPPES 103-2024.pdf](#)

Ofício IPPES 103-2024

PEDIDO DE INFORMAÇÃO CONFORME LEI 12.527

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Ao Exmo. Senhor Comandante-Geral Nivaldo de Azevedo Ferreira,

O Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPES), inscrito no CNPJ sob o número 36374248/0001-60, por sua representante legal, Dayse Miranda, CPF 071.055.857-06, com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas – dirige-se respeitosamente a Vossa Senhoria com o objetivo de apresentar REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES.

O Requerente solicita saber, para o período de 2018 a 2023, as seguintes informações, desagregadas por mês:

i) Número de suicídios de bombeiros militares **ativos**, considerando as seguintes especificações:

- Sexo;
- Idade;
- Cargo ou função;
- Tempo de serviço.

ii) Número de homicídios seguidos de suicídios de bombeiros militares **ativos**, considerando as seguintes especificações:

- Sexo;
- Idade;
- Cargo ou função;
- Tempo de serviço.

iii) Número de suicídios de bombeiros militares **inativos**, considerando as seguintes especificações:

- Sexo;
- Idade;
- Cargo ou função.

iv) Número de homicídios seguidos de suicídios de bombeiros militares **inativos**, considerando as seguintes especificações:

- Sexo;
- Idade;
- Cargo ou função.

v) Efetivo de **profissionais de saúde** empenhados em serviços de assistência à saúde mental para os bombeiros militares, separado por função:

- Psicólogos;
- Psiquiatras;
- Assistentes Sociais;
- Demais servidores.

Em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, e conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento junto a esta Secretaria.

Para o recebimento da resposta, comunico o seguinte endereço eletrônico: boletimippes@gmail.com.

Atenciosamente,



Profa. Dra. Dayse Miranda
Presidente



Resposta ao questionamento e-SIC protocolo 20230517123249210

1 mensagem

Chem Cbmro <chemcbmro1998@gmail.com>

1 de junho de 2023 às 15:51

Para: ensinoepesquisa@ippesbrasil.com.br

Sra. Raquel Souza,

Em atenção ao requisitado por meio do e-SIC, protocolo 20230517123249210, informo o conteúdo a seguir:

? Número total do efetivo de bombeiros militares.

- Se possível dividido por sexo e cargo/função

I - OFICIAIS BM

POSTO	TOTAL EXISTENTE	MASC.	FEM.
Coronel	11	10	1
Tenente Coronel	21	21	0
Major	5	5	0
Capitão	16	15	1
Primeiro Tenente	16	11	5
Segundo Tenente	38	30	8
TOTAL	107	92	15

II - Praças BM

GRADUAÇÃO	TOTAL EXISTENTE	MASC.	FEM.
Subtenente	33	27	6
Primeiro Sargento	143	119	24
Segundo Sargento	75	69	6
Terceiro Sargento	142	129	13
Cabo	104	92	12
Soldado	118	94	24
TOTAL	615	530	85

Número de suicídios ou homicídios seguidos de suicídios de bombeiros militares da ativa, se possível considerando as seguintes especificações:

- Categoria (suicídio ou homicídio seguido de suicídio)
- Sexo
- Idade
- Cargo ou função
- Tempo de serviço

IV - MILITARES QUE COMETERAM SUICÍDIO

GRADUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	IDADE	SEXO
-----------	------------------	-------	------

2º SGT	13 anos, 05 meses e 3 dias	37	FEM.
--------	----------------------------	----	------

Suicídio em 2021

<https://www.tbnnoticias.com.br/bombeira-e-encontrada-morta-dentro-de-casa-em-guajara-mirim/>

? Número de suicídios ou homicídios seguidos de suicídios de bombeiros militares inativos, se possível considerando as seguintes especificações:

- Categoria (suicídio ou homicídio seguido de suicídio)
- Sexo
- Idade
- Patente

Resposta: Nenhum caso registrado

Efetivo de profissionais de saúde empenhados em serviços de assistência à saúde mental para os bombeiros militares, separado por função.

- Psicólogos
- Psiquiatras
- Assistentes Sociais
- Outros.

Resposta: existe 01 psicólogo contratado para o CBMRO.

Nos termos do Decreto 17.145/2012 informo que no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa de acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez dias) contados da ciência da decisão.

Daniele Cristina Lima Ferreira - Cel BM
Chefe do Estado Maior Geral do CBMRO

2 anexos

 Efetivo_CBMRO posto-grad-sexo-suicidio.pdf
59K

 Efetivo_CBMRO posto-grad-sexo-suicidio.xlsx
11K



in:sent



Escrever

Caixa de entrada 22

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 2

Mais

Marcadores

SGT ARIANE

Resposta ao questionamento e-SIC protocolo 20230517123249210



Chem Cbmro <chemcbmro1998@gmail.com>
para ensinoepesquisa

Sra. Raquel Souza,

Em atenção ao requisitado por meio do e-SIC, protocolo 20230517123249210, informo o conteúdo a seguir:

? Número total do efetivo de bombeiros militares.

- Se possível dividido por sexo e cargo/função

I - OFICIAIS BM

POSTO	TOTAL EXISTENTE	MASC.	FEM.
Coronel	11	10	1
Tenente Coronel	21	21	0
Major	5	5	0
Capitão	16	15	1
Primeiro Tenente	16	11	5
Segundo Tenente	38	30	8
TOTAL	107	92	15

II - Praças BM

GRADUAÇÃO	TOTAL EXISTENTE	MASC.	FEM.
Subtenente	33	27	6
Primeiro Sargento	143	119	24
Segundo Sargento	75	69	6
Terceiro Sargento	142	129	13
Cabo	104	92	12
Soldado	118	94	24
TOTAL	615	530	85

Número de suicídios ou homicídios seguidos de suicídios de bombeiros militares da ativa, se possível considerando as seguintes especificações:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Ofício nº 4549/2024/CBM-CP

Do: Coordenador de Pessoal do CBMRO

Para: Chefe do Estado-Maior Geral do CBMRO

Assunto: **Solicitação de informações para resposta via sistema e-SIC.**

Referência: Portaria nº 114 de 27 de abril de 2022 (ID 0028367091)

Senhora Chefe do Estado-Maior Geral,

Em respostas aos questionamentos da Controladoria Geral do Estado - CGE, direcionados ao CBMRO, via e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (id 0046678246), Protocolo nº 20240223144337296 (id 0046678114), encaminho as informações abaixo relacionadas para subsidiar a devolutiva a CGE-RO:

1. O Requerente solicita saber, para o período de 2018 a 2023, as seguintes informações, desagregadas por mês:

Número de suicídios de bombeiros militares ativos, considerando as seguintes especificações:

Sexo;

Idade;

Cargo ou função;

Tempo de serviço.

Suicídios de Bombeiros Militares <u>ATIVOS</u>						
Qtd	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1	Não houveram óbitos em 2018	Não houveram óbitos em 2019	Não houveram óbitos em 2020	* 2021- Óbito Abril de 2021; Militar Feminina; 40 anos; 2º Sargento Bombeiro Militar; 13 Anos, 5 meses e 3 dias	Não houveram óbitos em 2022	* 2023- Óbito Setembro de 2023; Militar Masculino; 40 anos; 1º Sargento Bombeiro Militar; 20 Anos, 8 meses e 6 dias

2. Número de homicídios seguidos de suicídios de bombeiros militares ativos, considerando as seguintes especificações:

Sexo;

Idade;

Cargo ou função;

Tempo de serviço.

Homicídios seguidos de suicídios de Bombeiros Militares <u>ATIVOS</u>						
Qtd	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1	Não houveram óbitos em 2018	Não houveram óbitos em 2019	Não houveram óbitos em 2020	Não houveram óbitos em 2021	Não houveram óbitos em 2022	Não houveram óbitos em 2023

3. Número de suicídios de bombeiros militares inativos, considerando as seguintes especificações:

Sexo;

Idade;

Cargo ou função.

Suicídios de Bombeiros Militares <u>INATIVOS</u>						
Qtd	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1	Não houveram óbitos em 2018	Não houveram óbitos em 2019	Não houveram óbitos em 2020	Não houveram óbitos em 2021	Não houveram óbitos em 2022	Não houveram óbitos em 2023

4. Número de homicídios seguidos de suicídios de bombeiros militares inativos, considerando as seguintes especificações:

Sexo;

Idade;

Cargo ou função.

Homicídios seguidos de suicídios de Bombeiros Militares <u>INATIVOS</u>						
Qtd	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1	Não houveram óbitos em 2018	Não houveram óbitos em 2019	Não houveram óbitos em 2020	Não houveram óbitos em 2021	Não houveram óbitos em 2022	Não houveram óbitos em 2023

5. Efetivo de profissionais de saúde empenhados em serviços de assistência à saúde mental para os bombeiros militares, separado por função:

Psicólogos;
Psiquiatras;
Assistentes Sociais;
Demais servidores.

Profissionais de Saúde empenhados em serviços de Assistência à Saúde Mental para os Bombeiros Militares				
Qtd	Psicólogos	Psiquiatras	Assistentes Sociais	Demais servidores
1	01 - Psicólogo no âmbito do CBMRO em atendimento as unidades do Estado; 02 - Psicólogo na Diretoria Militar de Saúde para atender os Militares do Estado.	01 - Psiquiatra na Diretoria Militar de Saúde para atender os Militares do Estado.	01 - Assistentes Social na Diretoria Militar de Saúde para atender os Militares do Estado.	Equipe de atendimento, agendamento e recepção da Diretoria Militar de Saúde.

Atenciosamente,

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS - TEN CEL BM

Coordenador de Pessoal do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046772053** e o código CRC **FC78A9E7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0004.002991/2024-19

SEI nº 0046772053



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

ADENDO

Da: Coordenadoria de Pessoal do CBMRO

Para: Chefe do Estado-Maior Geral do CBMRO

Assunto: **Solicitação de informações para resposta via sistema e-SIC.**

Referência: Portaria nº 114 de 27 de abril de 2022 (ID 0028367091)

Senhora Chefe do Estado-Maior Geral,

Por ordem do Coordenador de Pessoal do CBMRO, e em respostas aos questionamentos da Controladoria Geral do Estado - CGE, direcionados ao CBMRO, via e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (id 0046678246), Protocolo nº 20240223144337296 (id 0046678114), encaminho o adendo contendo as demais informações abaixo relacionadas para subsidiar a devolutiva a CGE-RO:

5. Efetivo de profissionais voluntários civis de saúde empenhados em serviços de assistência à saúde mental para os bombeiros militares, separado por função:

Psicólogos;

Psiquiatras;

Assistentes Sociais;

Demais servidores.

Profissionais de Saúde empenhados em serviços de Assistência à Saúde Mental para os Bombeiros Militares				
Ord.	Psicólogos	Psiquiatras	Assistentes Sociais	Demais servidores
1	03 - Psicólogo na Diretoria Militar de Saúde para atender os Militares do Estado.	-----	01 - Assistente Social na Diretoria Militar de Saúde para atender os Militares do Estado.	-----

Respeitosamente,

ARIANE MORIÁ SOUZA BRASIL I DE SENE - 3ºGT BM

Aux. Adm. Na Coordenadoria de Pessoal do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE MORIA SOUZA BRASIL**, **3º Sargento**, em 15/03/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046860796** e o código CRC **A1202B24**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0004.002991/2024-19

SEI nº 0046860796